

# Universidade de São Paulo

## REITORIA

<b>Portaria GR-4.663, de 21-12-2009</b>
<i>Dispõe sobre a distribuição de emprego público</i>

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto ao Serviço de Verificação de Óbitos do Interior, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.6.67.8).

<b>Portaria GR-4.664, de 21-12-2009</b>
---

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1160893, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-4559/2009, fica redistribuído da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto para a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário (Proc. USP 09.1.1018.17.5).

<b>Portaria GR-4.665, de 21-12-2009</b>
---

*Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos*

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074/2008 e a Portaria GR-4078/2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina, 26 empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074/2008, conforme segue:

Grupo / Faixa / Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	3
Técnico I A	12
Superior I A	11

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.1406.5.1).

<b>Portaria GR-4.666, de 21-12-2009</b>
---

*Dispõe sobre distribuição de cargo de Professor Doutor*

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica distribuído, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, no Departamento de Engenharia de Produção, 01 (um) cargo de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criado pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2008.1.336.18.0).

<b>Portaria GR-4.667, de 21-12-2009</b>
---

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O emprego público 1193112, Básico I G, criado pela Lei Complementar 1074/2008 e distribuído pela Portaria GR-4163/2009, fica redistribuído da Coordenadoria do Espaço Físico da Universidade de São Paulo para a Coordenadoria de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.1242.35.0).

<b>Portaria GR-4.668, de 22-12-2009</b>
---

*Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor*

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23.03.2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Medicina, nos Departamentos a seguir relacionados, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pelo artigo 1º da Lei Complementar 1.009, de 21.05.2007:

Departamentos	Nº de Cargos
Cirurgia	1
Clínica Médica	3
Radiologia	1
Pediatria	3
Medicina Preventiva	4
Obstetrícia e Ginecologia	3
Ortopedia e Traumatologia	1
Psiquiatria	2
Moléstias Infecciosas e Parasitárias	1
Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional	1

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 2009.1.1524.5.4).

## CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA

**Primeiro Termo de Aditamento de Contrato**
Processos: 09.1.167.70.3 (Vol. 1) e 09.1.405.70.1 (Vol. 2).
Convite: 001-2009. DC 90047-2009. Contrato: 014-2009.
Data da assinatura: 10-12-2009. Objeto: Fica acrescido em 10,80% o objeto do contrato firmado em 14-08-2009. (Troca de piso dos blocos B e C do CCE-USP).
Prazo de execução: 30 dias corridos. Valor: R\$ 13.115,43.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

**Retificação do D.O. de 12-12-2009**

Na publicação do Edital dos selecionados aos Programas de Pós-Graduação da Eca para ingresso no primeiro semestre de 2010, no resultado do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, os candidatos Ulysses Bôscolo de Paula, Vanessa BiazioIi Siqueira e Wallace Vieira Masuko foram aprovados no nível de Mestrado e não como constou.

### ESCOLA DE ENFERMAGEM

**Portarias da Diretora, de 15-12-2009**

**Designando:** nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, e Regimento da Escola de Enfermagem, artigo 43, ficam designadas as alunas abaixo citadas para exercer a função remunerada de monitor-bolsista junto à Escola de Enfermagem: Período - 04.01.2010 a 31.12.2010. Aluna: Ana Paula Graziano. Disciplina: Atividades vinculadas ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010. (EE-41-2009);

nos termos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, artigo 208, e Regimento da Escola de Enfermagem, artigo 43, ficam designadas as alunas abaixo citadas para exercer a função remunerada de monitor-bolsista junto à Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo: Período - 04.01.2010 a 31.12.20. Alunas: Aline Gonçalves Pinto. Disciplina: Atividades vinculadas ao Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2009. (EE-44-09).

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**Comunicado**
Edital ATAC-CG-065-2009.

Abertura de inscrições para o preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor, junto à Comissão de Graduação.

Estarão abertas no período de 18.01 a 05-02-2010, das 9 às 11h30min e das 14 às 17h, na Comissão de Graduação, Rua do Lago, 717, sala 122 - São Paulo - SP, Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, as inscrições para preenchimento de 1 vaga e outras que forem surgindo para a função de Monitor com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos matriculados nos cursos de graduação pela FFLCH-USP.

O monitor selecionado será remunerado mediante bolsa, cujo valor, fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP, corresponde a R\$ 788,96 por 30 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: curriculum vitae, CPF, RG e vínculo acadêmico com esta Faculdade (histórico escolar). Deverá, também, fornecer endereço e telefone para contato. O processo seletivo será constituído da análise curricular e entrevista, e a data será divulgada no período de inscrição. O processo seletivo e a Comissão. Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar à Comissão de Graduação um relatório das atividades desenvolvidas.

A Comissão de Graduação poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do Aluno-Monitor.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.

### FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO

**Resumo de Convênio**

Processo 2009.1.796.17.4. Convênio que celebram a Universidade de São Paulo (Brasil) e a Fundação Universidade do Porto (Portugal), visando à cooperação acadêmica para fins de intercâmbio de estudantes, docentes/pesquisadores e membros da equipe técnico-administrativa.
Resumo do objeto: O presente convênio tem por objeto a cooperação acadêmica na(s) área(s) das Ciências da Nutrição, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.
Vigência: O presente convênio vigorará pelo prazo de 5 anos, a partir da data em que for assinado pelos representantes de ambas as partes. Findo este prazo, o convênio poderá ser reeditado, com a concordância de ambas as instituições, mediante o estabelecimento de novo convênio.
Quaisquer mudanças nos termos deste convênio deverão ser efetuadas através de Termo Aditivo devidamente acordado entre as partes signatárias.
Data da assinatura: 16-11-2009.

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

**Despacho do Superintendente, de 21-12-2009**

**Homologando**, no Processo USP 09.1.4560.62.0, Modalidade: Pregão Reg. de Pregão - Menor Preço 160-2009, o julgamento referente ao Pregão acima especificado, conforme decisão da Pregoeira em Ata de Sessão Pública, publicada no D.O. de 16-12-2009, e autorizando a despesa.

### INSTITUTO DE QUÍMICA

**Termo de Cooperação**
Termo de Cooperação 0050.0048716.09.9 celebrado entre Petróleo Brasileiro S/A e o Instituto de Química, com intervenção da Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo - FUSP, no montante de R\$ 450.826,32, com vigência de 730 dias.

### MUSEU DE ZOOLOGIA

**Portaria do Diretor, de 23-12-2009**

**Alterando** a Portaria 8, de 18-4-2001, com a exclusão do nome de Carmela Mohrmann e a inclusão do nome de Simone do Carmo Rossi Kruth, para auxiliar Maristela Chiarastello Farinha e Elenice Lucco, nos impedimentos do Diretor-Técnico Administrativo. (MZ-35-2009).

# Universidade Estadual de Campinas

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### SECRETARIA GERAL

**Comunicado**
Concurso Público para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, Nível MS-3 em RTP, na área de Informática nas disciplinas ST564 - Introdução a Teleprocessamento e Redes, ST664 - Redes de Computadores e TT304 - Sistemas Operacionais da

Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas. O Concurso de que trata o presente Edital será realizado nos dias 08 e 09 de março de 2010, com início às 9:00 horas, na Faculdade de Tecnologia, situada à Rua Paschoal Marmo, 1888 - Jardim Nova Itália, Limeira, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

Dia 08-03-2010 - Segunda-feira - 9h - Abertura dos trabalhos; 9h30min - Sorteio de ponto e sorteio da ordem de apresentação da prova didática dos candidatos, que será a mesma a ser respeitada para a prova de arguição; 10h - Prova de Títulos;

Dia 09-03-2010 - Terça-feira - 10h - Prova Didática do primeiro candidato; 11h - Prova Didática do segundo candidato; 12h - Prova Didática do terceiro candidato; 14h30min - Início da prova de arguição dos candidatos.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores: Titulares: Varese Salvador Timóteo, Edmundo Roberto Mauro Madeira, Marco Aurélio Amaral Henriques, Wanderley Lopes de Souza e Edson dos Santos Moreira; Suplentes: André Franceschi de Angelis, Leonardo Barbosa e Oliveira e Sandro Rigo

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: André Leon Sampaio Gradvohl, Carlos Eduardo Câmara e Wellington Diolice Felix da Silva.

**Comunicado**

Seleção Pública de Provas e Títulos para preenchimento de uma função docente, na Parte Especial do Quadro Docente, nível MS-3, em RTP, na área de Geologia, disciplinas GN 106 - Ciência do Sistema Terra I, GE 511 - Geologia de Campo I, GE 708 - Geologia de Campo II e GE 904 Geotecnia, do Departamento de Geologia e Recursos Naturais, do Instituto de Geociências.

O Processo de Seleção de que trata o presente edital será realizado no período de 09-02 a 11-02-2010 no Auditório do Instituto de Geociências, situado na Cidade Universitária "Zefirino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 09-02-2010 - Terça-feira - 08h - Sorteio de Pontos para a Prova Didática e 14h - Prova de Títulos;

Dia 10-02-2010 - Quarta-feira - 08h - Prova Didática;

Dia 11-02-2010 - Quinta-feira - 08h - Prova de Arguição.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Alvaro Penteado Crósta, Pedro Wagner Gonçalves, Ticiano José Saraiva dos Santos, Leandro Eugênio da Silva Cerri e Monica da Costa Pereira Lavalle Heilbron; Suplentes: Roberto Perez Xavier, Elson Paiva de Oliveira, Sueli Yoshinaga Pereira, Fernando Flecha de Alkmim e Alberto Pio Fiori.

Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos: Doutores James José Varela, Heraldoo Cavalheiro Navajas Sampaio Campos, Ossama Mohamed Milad Harara, Guillermo Rafael Beltran Navarro, Fabiano Cabañas Navarro, Alessandro Batezelli, Ricardo Perobelli Borba e Cristiano de Carvalho Lana. (Republicado por ter havido incorreções.)

### REITORIA

**Portaria do Reitor, de 21-12-2009**

**Designando**, de acordo com as normas estatutárias, e tendo em vista o OF-SBU-110-09, de 17-12-2009, a Profa. Dra. Ljubica Tasic para compor o Órgão Colegiado do Sistema de Bibliotecas da Unicamp, na qualidade de membro titular, em substituição ao Prof. Dr. Munir Salomão Skaf. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições contrárias. (GR-110-2009).

**Despachos do Reitor, de 22-12-2009**

“Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG 2652-2009 de fls. 222/223 e Despacho PG 6225-2009 de fls. 224, recebo os recursos interpostos pelas empresas Biocloro Indústria e Comércio Ltda. e Hidrelec Desentupidora Ltda. - ME, no Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial AS 606/2009, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desinfecção dos principais reservatórios de água potável da Universidade, para, no mérito, indeferi-los totalmente, eis que ausentes de fundamentação fática ou jurídica que sustente a revisão da decisão do Pregoeiro.” Proc. 01P-17982/09.

“Pelo que consta dos autos e de acordo com o Parecer PG nº 2674/2009 de fls. 223/225 e Despacho PG nº 6297/2009 de fls. 226, recebo os recursos interpostos pelas empresas Telefônica Engenharia de Segurança do Brasil Ltda. e Seal Telecon Comércio e Serviços Telefônicos Ltda., no Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial DGA nº 595/2009, visando a aquisição de sistema de monitoramento por câmeras do Campus, para no mérito:

indeferir o recurso interposto pela empresa Telefônica Engenharia de Segurança do Brasil Ltda., eis que o equipamento por ela ofertado não atendeu plenamente as especificações do edital, sendo que o novo catálogo apresentado, que não comprova o pleno cumprimento da exigência contida no subitem 3.1., não pode ser aceito em razão de ser documento que deveria constar originalmente da proposta;

deferir na totalidade o recurso interposto pela empresa Seal Telecon Comércio e Serviços Telefônicos Ltda., para desclassificar as participantes Siemens Enterprise Communications - Tecnologia e Comunicações Corporativas Ltda. e Plantech Engenharia e Sistemas Ltda., eis que as mesmas ofertaram equipamentos em desacordo com o edital, nos termos do apontado na análise técnica de fls. 206/208.” – Proc. 01P-22120/2009.

### PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

**Despachos do Pró-Reitor, de 22-12-2009**

**Ratificando:** com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Coordenador Adjunto da Diretoria Geral de Administração - DGA/Unicamp, objetivando nova contratação do profissional Frederico Gualberto de Souza, para a prestação de serviços relativos a revisão de roteiros de vídeos de matemática para o Projeto M3, do convênio firmado entre a Unicamp e o MEC/ FNDE. – Processo 01P-28187/2008; com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba – FOP/Unicamp, objetivando aquisição por importação de equipamento PCR em tempo real para amplificação de DNA e detecção em tempo real, com 6 canais, junto a empresa Roche Diagnóstica Brasil Ltda. – Processo 06P-25827/2009;

com fundamento no “caput” do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Superintendente do Hospital de Clínicas - HC/Unicamp, objetivando aquisição de implante coclear com entrega parcelada junto a empresa Politec Importação e Comércio Ltda. – Proc. 15P-26116/09;

com fundamento no inciso XXI do artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, o ato de dispensa de licitação do Diretor da Faculdade de Engenharia Civil – FEC/Unicamp, objetivando aquisição por importação direta de prensa manual, junto a empresa Carver Inc. – Proc. 05P-26798/09.

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

**Resumo de Contrato**

Contrato 500/2009. Processo 15P - 03.595/2009. Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Hospital das Clínicas. Contratada: Prudemed Serviço Indústria e Comércio Ltda. Objeto:

to: Prestação de serviços de esterilização a base de óxido de etileno em materiais cirúrgicos e hospitalares para a Central de Materiais Esterilizados do Hospital de Clínicas da Universidade Estadual de Campinas, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Proposta. Pregão Presencial HC 616/2009. Homologada e adjudicada pela autoridade competente do HC em 25/11/2009. Elemento Econômico: 3339-99. Verba Orçamentária na Funcional Programática 15.05.01.00 do orçamento da Universidade. Valor global: R\$ 288.000,00. Vigência do contrato será de 12 meses contados a partir de 04/01/2010, podendo ser prorrogada nos termos do inc. II do art. 57 da Lei Federal 8666/93. Data da assinatura: 21/12/2009.

**Resumo de Termo Aditivo**

Termo Aditivo 1 à Ata RP 276-2009. Processo 15P-16516-2009. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Betunel Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Alteração do preço unitário registrado do item 01 (óleo lubrificante combustível de alto poder calorífico, tipo BTE, derivado de Xisto), passando este de R\$ 1,1628 para R\$ 1,3198, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, Lei Federal 8666-93, objetivando o equilíbrio-econômico-financeiro pleiteado pelo Fornecedor em 08-12-2009. Data da assinatura: 21-12-2009.

## FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP

**Despacho do Diretor Executivo Suplente, de 22-12-2009**

Carta-Convite 038-2009. Processo S. C. 56558-09. Em face dos elementos constantes no presente processo, e ao disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666-93, homologo o julgamento constante da ata exarada em 21 de dezembro de 2009, acostada sob fl. de 194 dos autos referentes ao Convite em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em assessoria de imprensa, para atender as necessidades da Agência de Inovação da Unicamp - Inova/Unicamp, e adjudico o objeto à empresa Vila Mundo Comunicação Ltda.

# Universidade Estadual Paulista

## REITORIA

**Portaria Unesp-812, de 22-12-2009**

*Regulamenta a concessão da Bolsa Complemento*

*Educacional ao Corpo Técnico e Administrativo da Unesp*

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria, da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho”, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica instituída a Bolsa Complemento Educacional com o objetivo de estimular a qualificação e a educação continuada dos servidores técnicos e administrativos da Unesp.

Artigo 2º - Será concedida a Bolsa Complemento Educacional ao servidor regularmente matriculado em instituições de ensino superior particulares, oficialmente credenciadas, que ofereçam cursos de graduação e tecnológicos e programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu, autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.

Parágrafo único - A bolsa de que trata esta portaria será concedida aos cursos/programas nas modalidades presencial, semipresencial ou à distância.

Artigo 3º - O valor da Bolsa Complemento Educacional será de 70% do valor da mensalidade paga pelo servidor, até o limite de R\$ 200,00 mensais.

§ 1º - O pagamento da bolsa limitar-se-á a uma única vez por servidor.

§ 2º - A Bolsa Complemento Educacional não será incorporada à remuneração do servidor e sobre ela não haverá incidência de contribuições previdenciárias, trabalhistas ou fiscais, bem como não servirá de base de cálculo para quaisquer outras vantagens pecuniárias ou indenizações.

Artigo 4º - Para os fins desta portaria, considera-se:

I - Pós-graduação stricto sensu: programas de mestrado, doutorado nos termos da Resolução CNE 01/2001.

II - Pós-graduação lato sensu: cursos com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nos termos das Resoluções CNE 01/2007 e CNE 05/2008 e Deliberação CEE 09/98.

Artigo 5º - A bolsa será concedida para até 10% do total de servidores por Unidade, obedecidos aos seguintes critérios de seleção:

I - Servidor sem formação superior, que esteja, regularmente, matriculado em curso de graduação.

II - Servidor que perceba menor salário.

III - Servidor que frequente instituição de ensino, cuja mensalidade é de maior valor.

IV - Servidor com maior tempo de serviço na Unesp.

Artigo 6º - Não poderá candidatar-se à Bolsa Complemento Educacional, o servidor:

I - Que esteja frequentando cursos na condição de aluno não regular: especial, ouvinte, entre outros.

II - Contratado pelas Fundações.

III - Contratado por prazo determinado.

IV - Já formado em curso superior, no que se refere à concessão do benefício para cursos de graduação, salvo se relacionado à área de atuação.

V - Afastado, integralmente, de suas atividades na Unesp.

VI - Que tenha obtido menos de 12,5 (doze e meio) pontos no último processo de Acompanhamento e Desenvolvimento Profissional.

Artigo 7º - Constitui exceção ao inciso V do Artigo 6º, os seguintes afastamentos: